



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1671, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual de Ações para o quadriênio 2014 - 2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal do município de Dom Silvério aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam modificados, na Lei Municipal nº 1652, de 28 novembro de 2013, Lei do Plano Plurianual de Ações para o período de 2014 - 2017, os anexos do Quadro de Detalhamento de Despesa e demais anexos contendo os programas de governo.

Art. 2º. As alterações previstas na Lei Municipal nº 1652, de 28 novembro de 2013, Lei do Plano Plurianual de Ações, tem como fundamento legal o art. 8º da respectiva Lei, de forma a atender às necessidades do município de Dom Silvério.

Art. 3º. Os anexos dos programas e das ações de governo são partes integrantes desta lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Dom Silvério, 04 de novembro de 2014.

João Besco Coelho
Prefeito Municipal